

Mensagem nº 572

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios das Relações Exteriores e da Integração Nacional, de Encargos Financeiros da União, de Transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e de Operações de Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.241.919.610,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 10 de outubro de 2018.

## PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios das Relações Exteriores e da Integração Nacional, de Encargos Financeiros da União, de Transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e de Operações de Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.241.919.610,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor da Presidência da República, dos Ministérios das Relações Exteriores e da Integração Nacional, de Encargos Financeiros da União, de Transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e de Operações de Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.241.919.610,00 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e dezenove mil, seiscientos e dez reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, relativo a Outras Receitas Vinculadas, no valor de R\$ 95.079.291,00 (noventa e cinco milhões, setenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 899.032.710,00 (oitocentos e noventa e nove milhões, trinta e dois mil, setecentos e dez reais), relativos a:

a) transferências do imposto sobre a renda e sobre produtos industrializados, no valor de R\$ 90.985.371,00 (noventa milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais;

b) recursos de concessões e permissões, no valor de R\$ 1.145.341,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais);

c) compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos, no valor de R\$ 214.939.492,00 (duzentos e quatorze milhões, novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais); e

d) compensações financeiras pela produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, no valor de R\$ 591.962.506,00 (quinhentos e noventa e um milhões,

novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e seis reais); e

III - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 247.807.609,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e sete mil, seiscentos e nove reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 9 de Outubro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar projeto de lei que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor da Presidência da República; dos Ministérios das Relações Exteriores; e da Integração Nacional; de Encargos Financeiros da União; de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios; e de Operações de Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.241.919.610,00 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e dez reais), conforme demonstrado em quadro anexo I a esta exposição de motivos.

2. O atendimento da solicitação do crédito suplementar irá viabilizar:

a) na Presidência da República:

a.1) na Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), o atendimento de despesas destinadas ao funcionamento e à manutenção administrativa, e o fomento de projetos de diversificação econômica e agregação de valor na agricultura familiar; e

a.2) no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a desapropriação de imóveis rurais em áreas estratégicas;

b) na Ministério das Relações Exteriores: na Administração Direta, as doações para o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e para a Organização Internacional para a Migração (OIM);

c) no Ministério da Integração Nacional:

c.1) na Administração Direta, a implantação de obras e equipamentos para a oferta de água, a estruturação e dinamização de atividades produtivas em âmbito nacional, a transferência da gestão de projetos públicos de irrigação, a integração do Rio São Francisco com as bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste), a construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano, e a implantação de obras de infraestrutura hídrica;

c.2) na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), a administração de Projetos de Perímetros Públicos de Irrigação do Sistema Itaparica; e

c.3) no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), a manutenção adequada daquela unidade, objetivando cumprir com obrigações previstas para o exercício de 2018 do escritório de Representação em Brasília e nove Coordenadorias Estaduais compreendendo os

Estados do Ceará, Piauí, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Paraíba, Rio Grande do Norte e Minas Gerais;

d) em Encargos Financeiros da União: no Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, a quitação das obrigações do Seguro de Crédito à Exportação (SCE);

e) em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios: a transferência de recursos de receitas relativas:

e.1) a cotas-parte da compensação financeira - Tratado de ITAIPU (Lei n. 8.001, de 13 de março de 1990 - art. 1º);

e.2) a participações pela produção de petróleo e gás natural (Lei n. 9.478, de 6 de agosto de 1997);

e.3) aos Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art. 159), Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art. 159), e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

e.4) a recursos decorrentes de concessões florestais (Lei n. 11.284, de 2 de março de 2006 - art.39); e

e.5) a recursos arrecadados por taxa de ocupação, foro e laudêmio; e

f) em Operações Oficiais de Crédito: transferência de recursos destinados ao Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO); da Região Centro-Oeste; do Semiárido da Região Nordeste; e da Região Nordeste.

3. A presente proposição será viabilizada à conta de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, referente a Outras Receitas Vinculadas; de excesso de arrecadação de Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados, Recursos de Concessões e Permissões, Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos, e Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 44 da Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 (LDO-2018), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que:

a) R\$ 9.656.249,00 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais) tratam de suplementação de despesas financeiras, não consideradas no cálculo do referido resultado;

b) R\$ 247.807.609,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e sete mil, seiscentos e nove reais) a suplementação de despesas primárias discricionárias, cuja execução fica condicionada aos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto, sendo:

b.1) R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) à conta de cancelamento de despesas primárias obrigatórias; e

b.2) R\$ 238.307.609,00 (duzentos e trinta e oito milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e nove reais) de despesas primárias discricionárias; e

c) R\$ 984.455.752,00 (novecentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais) se referem a despesas obrigatórias estão consideradas na avaliação de receitas e despesas de setembro de 2018, conforme demonstrado no Anexo X do Relatório enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem n. 526, de 20 de setembro de 2018, conforme demonstrado em quadro anexo II a esta exposição de motivos.

5. Em atendimento ao disposto nos § 5º e 6º do art. 44 da LDO-2018, demonstra-se, em anexo, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, e excesso de arrecadação das receitas utilizado no presente crédito.

6. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016, pois apesar de alterar o montante das despesas primárias, o crédito não apresenta impacto, tendo em vista que:

a) R\$ 9.656.249,00 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais), não são consideradas nos referidos limites, pois são referentes a despesas financeiras;

b) R\$ 888.231.120,00 (oitocentos e oitenta e oito milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e vinte reais) não se inserem na base de cálculo e nos limites fixados pela Emenda Constitucional n. 95, de 2016, pois se referem a Transferências Constitucionais, nos termos do art. 107, § 6º, inciso IV, do ADCT;

c) R\$ 96.224.632,00 (noventa e seis milhões, duzentos e vinte e quatro, seiscentos e trinta e dois reais) a atendimento de despesas primárias à conta de recursos financeiros, já consideradas no Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 4º Bimestre de 2018; e

d) R\$ 247.807.609,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e sete mil, seiscentos e nove reais) a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o montante destas despesas.

7. Ressalte-se que de acordo com os órgãos envolvidos, as dotações objeto de cancelamento, no presente crédito, não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. Cabe mencionar que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos, tendo em vista especificidades de execução das fontes canceladas constantes da Lei n. 13.587, de 2018, mediante a redução das fonte 48 - Operações de Crédito Externas - em Moeda, 63 - Recursos próprios decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público, e 80 - Recursos Próprios Financeiros, e a incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, relativo às fontes 00 - Recursos Ordinários, 50 - Recursos Próprios Não Financeiros e 64 - Títulos da Dívida Agrária.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gleisson Cardoso Rubin*

Aviso nº 497 - C. Civil.

Em 10 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios das Relações Exteriores e da Integração Nacional, de Encargos Financeiros da União, de Transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e de Operações de Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.241.919.610,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 2029 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

---

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2012	<b>Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar</b>							<b>15.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
21 606	2012 210V	<b>Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar</b>							<b>15.000.000</b>
21 606	2012 210V 0001	Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar - Nacional	F	3	2	90	0	100	15.000.000
			F	4	2	90	0	100	13.000.000
									2.000.000
	2101	<b>Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</b>							<b>9.500.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
21 122	2101 2000	<b>Administração da Unidade</b>							<b>9.500.000</b>
21 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	350	9.500.000
			F	4	2	90	0	350	7.000.000
									2.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>24.500.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>24.500.000</b>

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 202001 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

---

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	2066	<b>Reforma Agrária e Governança Fundiária</b>							36.092.526
		<b>ATIVIDADES</b>							
21 631	2066 211B	Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária							36.092.526
21 631	2066 211B 0001	Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária - Nacional							36.092.526
			F	5	2	90	0	176	5.413.879
			F	5	2	90	0	364	30.678.647
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>36.092.526</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>36.092.526</b>

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

---

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2082	<b>Política Externa</b>							<b>10.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
07 212	2082 20X0	<b>Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil</b>							<b>10.000.000</b>
07 212	2082 20X0 0002	Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil - No Exterior	F	3	2	80	0	100	10.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>10.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.000.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

---

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

		PROJETOS									
18 544	2084 12EP	<b>Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)</b>									47.629.000
18 544	2084 12EP 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - Na Região Nordeste		F	4	3	90	0	144		47.629.000
18 544	2084 152D	<b>Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano</b>									45.000.000
18 544	2084 152D 0026	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano - No Estado de Pernambuco		F	4	3	90	0	144		45.000.000
18 544	2084 1851	<b>Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica</b>									20.103.520
18 544	2084 1851 0001	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional		F	4	2	40	0	100		5.043.374
				F	4	2	40	0	144		13.960.146
				F	4	2	40	0	300		1.100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>136.936.700</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>136.936.700</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2077	Agropecuária Sustentável							4.000.000
		ATIVIDADES							
20 607	2077 20EY	Administração de Projetos Públicos de Irrigação							4.000.000
20 607	2077 20EY 0020	Administração de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Nordeste	F	3	2	90	0	100	4.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>4.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.000.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional								1.023.833
04 122	2111 2000	ATIVIDADES								1.023.833
04 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade								1.023.833
		Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100		546.155
			F	3	2	90	0	300		477.678
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>1.023.833</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>1.023.833</b>

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2024	Comércio Exterior							35.254.550
04 846	2024 0027	OPERAÇÕES ESPECIAIS							35.254.550
04 846	2024 0027 0002	Cobertura das Garantias Prestadas pela União nas Operações de Seguro de Crédito à Exportação (Lei nº 9.818, de 1999)							35.254.550
		Cobertura das Garantias Prestadas pela União nas Operações de Seguro de Crédito à Exportação (Lei nº 9.818, de 1999) - No Exterior	F	3	2	90	0	150	35.254.550
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>35.254.550</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>35.254.550</b>

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73104 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							806.901.998
28 845	0903 0223	OPERAÇÕES ESPECIAIS							214.939.492
28 845	0903 0223 0001	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)							214.939.492
		Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - Nacional	F	3	1	30	0	134	107.469.746
			F	3	1	40	0	134	107.469.746

28 845	0903 0A53	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)											591.962.506
28 845	0903 0A53 0001	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997) - Nacional	F	3	1	30	0	142					591.962.506
			F	3	1	40	0	142					402.534.504
													189.428.002
<b>TOTAL - FISCAL</b>													<b>806.901.998</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>													<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>													<b>806.901.998</b>

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>							<b>81.329.122</b>
		<b>OPERações ESPECIAIS</b>							
28 845	0903 0044	<b>Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)</b>							30.000.000
28 845	0903 0044 0001	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159) - Nacional	F	3	1	30	0	101	30.000.000
28 845	0903 0045	<b>Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)</b>							36.350.798
28 845	0903 0045 0001	Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159) - Nacional	F	3	1	40	0	101	36.350.798
28 847	0903 0C33	<b>Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB</b>							14.978.324
28 847	0903 0C33 0001	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Nacional	F	3	1	30	0	101	14.978.324
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>81.329.122</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>81.329.122</b>

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73111 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>							<b>1.145.341</b>

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

---

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0903	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>							<b>95.079.291</b>
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
28 845	0903 00PX	Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio							95.079.291
28 845	0903 00PX 0001	Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio - Nacional	F	3	1	40	0	386	95.079.291
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>95.079.291</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>95.079.291</b>

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - Min

UNIBADEF 14010 - R  
Integracão Nacional

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0902	<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>							1.931.249
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
28 846	0902 0534	<b>Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)</b>							1.931.249
28 846	0902 0534 0010	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO) - Na Região Norte	F	5	0	90	0	101	1.931.249
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.931.249</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>

**TOTAL - GERAL****1.931.249****ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito****UNIDADE: 74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - Min****Integração Nacional**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0902	<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>							<b>1.931.249</b>
		OPERações ESPECIAIS							
28 846	0902 0029	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste							<b>1.931.249</b>
28 846	0902 0029 0050	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste	F	5	0	90	0	101	1.931.249
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.931.249</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.931.249</b>

**ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito****UNIDADE: 74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - Min****Integração Nacional**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0902	<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>							<b>5.793.751</b>
		OPERações ESPECIAIS							
28 846	0902 0030	Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste							<b>2.896.876</b>
28 846	0902 0030 0020	Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste - Na Região Nordeste	F	5	0	90	0	101	2.896.876
28 846	0902 0031	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste							<b>2.896.875</b>
28 846	0902 0031 0020	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste - Na Região Nordeste	F	5	0	90	0	101	2.896.875
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>5.793.751</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>5.793.751</b>

**ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República**

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

---

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>2012</b>	<b>Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar</b>							<b>19.036.368</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
21 606	2012 210O	<b>Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar</b>							<b>19.036.368</b>
21 606	2012 210O 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar - Nacional	F	3	2	30	0	100	794
			F	3	2	90	0	100	12.816.078
			F	4	2	30	0	100	6.219.496
	<b>2029</b>	<b>Desenvolvimento Regional e Territorial</b>							<b>3.249.017</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
21 127	2029 210X	<b>Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais</b>							<b>3.249.017</b>
21 127	2029 210X 0001	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - Nacional	F	4	2	40	0	100	3.249.017
	<b>2066</b>	<b>Reforma Agrária e Governança Fundiária</b>							<b>17.714.615</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
21 127	2066 211C	<b>Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009</b>							<b>17.714.615</b>
21 127	2066 211C 0001	Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009 - Nacional	F	4	2	90	0	100	17.714.615
	<b>2069</b>	<b>Segurança Alimentar e Nutricional</b>							<b>5.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
21 605	2069 2B81	<b>Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA</b>							<b>5.000.000</b>
21 605	2069 2B81 0001	Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA - Nacional	F	5	2	90	0	100	5.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>45.000.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>45.000.000</b>

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

---

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho

UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							9.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 331	2071 00H4	Seguro Desemprego							9.500.000
11 331	2071 00H4 0001	Seguro Desemprego - Nacional	S	3	1	90	0	180	9.500.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>9.500.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>9.500.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR

2029		Desenvolvimento Regional e Territorial	F	D	D	E	3.647.037
04 127		ATIVIDADES					
2029 20WQ		Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial					3.647.037
04 127		Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Nacional	F	3	2	90	0 100 3.647.037
2077		Agropecuária Sustentável					2.502.943
20 607		ATIVIDADES					
2077 215H		Gestão da Política Nacional de Irrigação					2.412.672
20 607		Gestão da Política Nacional de Irrigação - Nacional	F	3	2	90	0 100 2.412.672
20 607		PROJETOS					
2077 15DV		Implementação de unidades parcelares para transferência de tecnologia nos projetos públicos de irrigação					90.271
20 607		Implementação de unidades parcelares para transferência de tecnologia nos projetos públicos de irrigação - Nacional	F	4	2	90	0 100 90.271
2111		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional					18.054.200
04 122		PROJETOS					
2111 140U		Desenvolvimento de ações de planejamento, gestão, estudos, projetos e fortalecimento institucional - INTERÁGUAS					18.054.200
04 122		Desenvolvimento de ações de planejamento, gestão, estudos, projetos e fortalecimento institucional - INTERÁGUAS - Nacional	F	3	2	90	0 148 18.054.200
			F	3	2	90	1 100 4.513.550
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>24.204.180</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>24.204.180</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

04 127	2029 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	F	3	2	90	0	100	21.120
04 127	2029 20WQ 0001	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Nacional	F	3	2	90	0	100	76.574
		PROJETOS							76.574
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							30.000.000
15 244	2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	2	90	0	144	30.000.000
	2044	Promoção dos Direitos da Juventude							122.725
		ATIVIDADES							
11 333	2044 4786	Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)							122.725
11 333	2044 4786 0001	Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã) - Nacional	F	3	2	90	0	100	122.725
	2052	Pesca e Aquicultura							60.845
		ATIVIDADES							
20 608	2052 212M	Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Rios, Grandes Reservatórios e Canais de Perímetros de Irrigação							60.845
20 608	2052 212M 0001	Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Rios, Grandes Reservatórios e Canais de Perímetros de Irrigação - Nacional	F	3	2	90	0	100	60.845
	2077	Agropecuária Sustentável							55.659
		PROJETOS							
20 607	2077 140X	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação							55.659
20 607	2077 140X 0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	F	3	2	90	0	100	55.659
	2084	Recursos Hídricos							65.414.091
		ATIVIDADES							
18 544	2084 20N4	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas							134.208
18 544	2084 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional	F	3	2	90	0	100	134.208
		PROJETOS							
18 544	2084 15E7	Revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco							2.650.883
18 544	2084 15E7 0001	Revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco - Nacional	F	4	2	90	0	100	2.650.883
		Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica							62.629.000
18 544	2084 1851	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional							62.629.000

			F	4	2	90	0	144		62.629.000
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional								877.986
		PROJETOS								
04 122	2111 141M	Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Sede, Superintendências Regionais e Unidades Administrativas da CODEVASF								877.986
04 122	2111 141M 0001	Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Sede, Superintendências Regionais e Unidades Administrativas da CODEVASF - Nacional	F	3	2	90	0	100		877.986
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>96.629.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>96.629.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

**ANEXO II** Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2029	<b>Desenvolvimento Regional e Territorial</b>							13.960.146
		<b>ATIVIDADES</b>							
20 608	2029 214S	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas</b>							13.960.146
20 608	2029 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional	F	4	2	90	0	144	13.960.146
	2111	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional</b>							6.143.374
		<b>ATIVIDADES</b>							
04 122	2111 2000	<b>Administração da Unidade</b>							6.143.374
04 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	6.143.374
			F	4	2	90	0	100	4.629.937
			F	4	2	90	0	280	413.437
<b>TOTAL - FISCAL</b>									20.103.520
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									20.103.520

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**ANEXO II** Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S G N R P M O I U F T VALOR

0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais						24.127
28 846	0910 00OQ	OPERAÇÕES ESPECIAIS						24.127
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica						24.127
		Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior	F	3	2	80	0	24.127
2052		Pesca e Aquicultura						22.028
20 608	2052 212Z	ATIVIDADES						22.028
20 608	2052 212Z 0020	Apoio ao funcionamento de unidades de produção, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação para a produção aquícola sustentável						22.028
		Apoio ao funcionamento de unidades de produção, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação para a produção aquícola sustentável - Na Região Nordeste	F	3	2	90	0	22.028
2077		Agropecuária Sustentável						500.000
20 607	2077 12OB	PROJETOS						400.000
20 607	2077 12OB 0001	Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação						400.000
18 607	2077 140X	Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	F	3	2	90	0	400.000
18 607	2077 140X 0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação						100.000
		Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	F	3	2	90	0	100.000
2084		Recursos Hídricos						477.678
18 544	2084 140N	PROJETOS						477.678
18 544	2084 140N 0001	Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas						477.678
		Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas - Nacional	F	4	2	90	0	477.678
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>1.023.833</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>1.023.833</b>

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social - Administração Direta

---

**ANEXO II**

## ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00**

		ATIVIDADES							
08 243	2037 217M	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz							10.000.000
08 243	2037 217M 0001	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz - Nacional							10.000.000
			S	3	2	41	0	100	10.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>10.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.000.000</b>

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>							<b>35.254.550</b>
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
28 846	0909 008G	Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação							<b>35.254.550</b>
28 846	0909 008G 0001	Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação - Nacional	F	3	2	90	0	150	35.254.550
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>35.254.550</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>35.254.550</b>